

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 062

São Paulo

terça-feira, 5 de abril de 1983

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Governador

DECRETOS DE 4-4-83NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C.180-78, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos, abaixo mencionados, do SQC-I-QGC:

Assessor Técnico de Gabinete, padrão 12-A, da E.V.4, a que se refere a L.C.247-81

GLENYS SILVESTRE LAURENZA, RG 2.724.675, vago em de correnteza de exoneração de Mauricio de Figueiredo;

Oficial de Gabinete, padrão 5-A, da E.V.3, a que se refere a L.C.247-81

LUIS ANTONIO SIQUEIRA DIAS, RG 6.072.863, vago em de correnteza de exoneração de Francisco Cordeiro de Melo Filho.

TORNANDO INSUBSTANTE

o decreto publicado a 2-12-82, na parte em que considerou autorizado o afastamento de MARCIO PERES RIBEIRO, RG 1.837.575, Médico Assistente, padrão 12-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para participar do XXXVIII Congresso Brasileiro de Cardiologia, realizado no Rio de Janeiro, no período de 23 a 29-10-82.

GABINETE CIVILPORTRARIAS DO CHEFE DO GABINETE, DE 4-4-83ARBITRANDO,

a partir de 4-3-83, aos abaixo relacionados, gratificação "pro-labore", pelo exercício das funções de serviço público a seguir mencionadas e classificadas pelo Dec.20.707-83; observado o disposto no art.196, da L.C. 180-78:

a JOAO DIONISIO DA SILVA, RG 4.419.678, Auxiliar de Recepções, temporário, padrão 10-A, da E.V.1, T-I, do SQF-II-QGC, designado para responder pelo Setor de Copas, da Seção de Apoio e Recepções, da Divisão de Aprovisionamento, do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo e classificado pelo art.19, II, do referido decreto, de importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 10-A e 11-A, ambos da E.V.1, T-I, da L.C.247-81;

a GERALDO FLAUZINO GOMES, RG 103.056, Servente, efetivo, padrão 6-C, da E.V.1, T-II, do SQC-III-QGC, designado para responder pelo Setor de Portaria, da Seção de Recepção, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo e classificado pelo art.19, I, alínea "a", do referido decreto, de importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 6-C, da E.V.1, T-II e 13-C, da E.V.1, T-I, da L.C.247-81;

a JOAO ANGELO DA SILVA, RG 6.421.127, Tapeceiro, temporário, padrão 9-A, da E.V.1, T-I, do SQF-II-QGC, designado para responder pelo expediente da Seção de Tapeçaria, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo e classificado pelo art.19, I, alínea "b", do referido decreto, de importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 9-A, da E.V.1, T-I e 13-A, da E.V.2, T-I, da L.C.247-81.

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo indicados, do SQC-I-QGC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação, até 31-12-83:

ANA BRUNO, RG 2.538.730, Analista para Reforma Administrativa I, padrão 20-D;

VICENTE DE PAULA LAGOEIRO, RG 3.554.551, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 7-A;

## SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

### Sumário

|   | Pág |
|---|-----|
| <b>GABINETE DO GOVERNADOR .....</b>     | 1   |
| <b>SECRETARIAS</b>                      |     |
| Informação e Comunicações .....         | 2   |
| Economia e Planejamento .....           | 2   |
| Justiça .....                           | 2   |
| Promoção Social .....                   | 3   |
| Segurança Pública .....                 | 3   |
| Fazenda .....                           | 4   |
| Agricultura e Abastecimento .....       | 6   |
| Educação .....                          | 9   |
| Saúde .....                             | 48  |
| Obras e do Meio Ambiente .....          | 53  |
| Transportes .....                       | 54  |
| Administração .....                     | 54  |
| Trabalho .....                          | 63  |
| Cultura .....                           | 68  |
| Indústria e Tecnologia .....            | 68  |
| Esportes e Turismo .....                | 68  |
| Interior .....                          | 68  |
| Negócios Metropolitanos .....           | 69  |
| <b>UNIVERSIDADES</b>                    |     |
| Universidade de São Paulo .....         | 69  |
| Universidade Estadual de Campinas ..... | 70  |
| Universidade Estadual Paulista .....    | 70  |

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSE VALENTE MARTINS, RG 2.442.520, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 6-A, do SQC-I-QGC, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-83, ficando insubstante seu afastamento anterior junto à Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação.

CESSANDO,

a partir das datas a seguir indicadas, o afastamento dos abaixo mencionados, junto aos órgãos adiante relacionados:

Secretaria da Saúde

1-1-83

ANNETTE MOREIRA CORREIA KORTE, RG 2.479.018, Auxiliar de Enfermagem, padrão 15-A, da Secretaria da Administração;

Secretaria da Promoção Social

3-3-83

CLOVIS PEREIRA BORBA, RG 3.505.222, Investigador de Polícia, padrão 5-A, da Secretaria da Segurança Pública;

Prefeitura do Município de São Paulo

15-3-83

NELSON ABRAS, RG 2.246.701, Agente de Saneamento, padrão 12-A, da Secretaria da Saúde;

Prefeitura Municipal de Itapetininga

25-3-83

ANGELO LOURIVAL RICCHETTI, RG 2.526.975, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 9-A, do SQC-I-QGC;

a partir de 5-4-83, os efeitos da resolução pública da 15-12-81, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a CARLOS EDUARDO DUTRA, RG 642.435-DF.

DECLARANDO EXONERADO,

a partir de 5-4-83, CARLOS EDUARDO DUTRA, RG 642.435-DF, Escriturário, temporário, do SQC-III-QGC, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, da L.C.247-81, para o qual foi nomeado por decreto publicado em 11 e apostilado em 13-3 e 17-6-81, em virtude de haver findado o prazo de sua nomeação, nos termos previstos pelo art.92, III, da Constituição do Estado.

TORNANDO INSUBSTANTE

a resolução publicada a 30-3-83, na parte em que autorizou, nos termos do arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSE GIORDANO, RG 2.674.332, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 7-A, do SQC-I-QGC, junto à Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação, até 31-12-83.

APOSTILA DO CHEFE DO GABINETE, DE 4-4-83

No decreto de nomeação de Assistente Técnico de Direção II, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, publicado a 5-2-83, referente a RONALDO BERNARDES DE OLIVEIRA, RG 6.475.123, para declarar que o seu nome correto é RONALDO BERNARDES OLIVEIRA e não como constou.

**Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo**

PORTRARIA DO DIRETOR, DE 4-4-83

DISPENSANDO,

a pedido e a partir de 4-4-83, nos termos do art.59, I, § 1º, item 1, da L.C.180-78, JOSE HELLES MARINHO DA SILVA, RG 10.447.161, Marceneiro, temporário, do SQF-II-QGC, padrão 7-A, da E.V.1, T-I, da L.C.247-81.



Tiradentes é o nosso Patrono Cívico.  
Uma sociedade democrática e pluralista; um País com ordem e progresso,  
e todos vivendo em tranquilidade e segurança.

Esses são os valores permanentes, defendidos no passado por homens  
como Tiradentes. Valores que asseguram, a cada um, a oportunidade de satisfazer  
suas aspirações, com o próprio esforço e trabalho.

**Liberdade, Independência, Ordem e Progresso.**